

Nº37 - Janeiro de 2009
dm.empresas@millenniumbcp.
pt

PME Investe III
Novas linhas bonificadas para PME

A PME Investe III integra linhas de crédito bonificadas, num montante global de 1.600 milhões de euros destinadas a sectores específicos.



Para informações adicionais, contacte o Gestor de Cliente da sua Empresa.

- » [Produtos e Serviços](#)
- » [Internet e Canais](#)
- » [Automáticos](#)
- » [Agenda Fiscal](#)
- » [Actualidades Legais](#)
- » [Mercados Financeiros](#)
- » [Oportunidades de Negócio](#)
- » [Subscrever/Cancelar](#)

Produtos e Serviços

PME Investe III

No seguimento das anteriores linhas de apoio às Empresas - PME Investe I e PME Investe II, o Millennium bcp disponibiliza a nova Linha PME Investe III no âmbito dos protocolos celebrados com o IAPMEI, o Turismo de Portugal, o IEFP, a Autoridade de Gestão da Linha e as Sociedades de Garantia Mútua.

[mais...](#)

Millennium bcp passou a disponibilizar cheques "não à ordem"

A partir de Janeiro, o Millennium bcp vai emitir, para além dos cheques "à ordem de", cheques com a menção "não à ordem" pré-impressa. Esta menção limita a transmissão do cheque por endosso.

[mais...](#)

Agenda Fiscal

IVA

As Empresas abrangidas pelo regime mensal do IVA deverão enviar pela Internet a sua declaração relativa a **Dezembro**, até ao próximo dia **10 de Fevereiro**. Por seu lado, as Empresas abrangidas pelo regime trimestral do IVA deverão enviar pela Internet a sua declaração relativa ao último trimestre de 2008, até ao próximo dia **16 de Fevereiro**. Em ambos os casos, o pagamento poderá ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp, acedendo à opção Pagamentos > Estado > Impostos.

[mais...](#)

Internet e Canais Automáticos

O Portal de Empresas do Millennium bcp disponibiliza vários serviços que facilitam o dia-a-dia da sua Empresa na realização de pagamentos e cobranças, nacionais e internacionais.

Os Pagamentos de Salários, a Fornecedores (nacionais ou internacionais), ao Estado e a outros, assim como as Cobranças aos seus Clientes podem ser efectuadas na data pretendida, com total segurança, de uma forma cómoda e simples.

Com um portfólio variado de produtos, o Portal de Empresas do Banco permite-lhe, ainda agendar os compromissos financeiros da sua Empresa.

[mais...](#)

Actualidades Legais

Medidas fiscais de apoio à actividade económica

A «Iniciativa para o Investimento e Emprego», identifica dois eixos estruturais com impacto fiscal: o apoio especial à actividade económica, exportações e PME, e a modernização da infra-estrutura tecnológica.

[mais...](#)

Oportunidades de Negócio

Para Empresas com uma actividade internacional dinâmica, o mercado Angolano representa um interesse e um desafio aliantes.

[mais...](#)

Mercados Financeiros

A recessão que as principais economias mundiais atravessam tem vindo a agravar-se de tal forma que a sua severidade comporta fortes riscos de recessão económica severa. Perante este contexto, os pacotes de estímulo fiscal e orçamental das autoridades governamentais sucedem-se, recaindo particular expectativa sobre as medidas anunciadas pela nova administração norte-americana, o que tem contribuído para alguma melhoria do sentimento de mercado, notória desde as últimas semanas do ano.

[mais...](#)

www.millenniumbcp.pt

Produtos e Serviços

PME Investe III

No montante global de **1.600 milhões de euros**, válida por 6 meses (e extensível por mais 6 meses), a **PME Investe III** está subdividida em 4 Linhas específicas:

Linha Sectores exportadores - para reforço dos capitais permanentes de Empresas que exportem, pelo menos, 25% do seu volume de vendas ou um valor superior a 1 milhão de euros, (são consideradas como exportação as vendas destinadas a Empresas exportadoras), e integrem um dos seguintes sectores:

- **Industrial e de Serviços** que não pertençam a grupos empresariais cuja facturação consolidada seja superior a 150 milhões de euros e dentro dos CAE's definidos para esta linha*;
- **Comércio** que exportem bens ou serviços produzidos em Portugal, dentro dos CAE's definidos para esta linha*.

Para este sector, o montante de crédito, por empresa, é de 1 milhão de euros (1,5 milhões de euros caso seja PME Líder), com prazo até 5 anos (1).

Em relação a esta linha, de referir que 100 milhões de euros estão reservados ao Sector Têxtil, Vestuário e Calçado.

Linha Sector Automóvel - para reforço dos capitais permanentes de empresas industriais do sector automóvel (incluindo a produção de componentes e de moldes), cuja facturação não seja superior a 150 milhões de euros.

Para o Sector Automóvel, o montante máximo de financiamento é de 2 milhões de euros por Empresa (2,5 milhões caso seja PME Líder), por um prazo máximo de 5 anos (1).

Linha Sector Turismo - destina-se a **Empresas hoteleiras** dentro dos CAE's definidos para esta linha*, que não pertençam a Grupos que integrem sociedades admitidas à negociação em bolsa e permite financiar:

- **investimento** em unidades hoteleiras ou em outros empreendimentos de interesse para o Turismo;
- **serviço da dívida** contraída pela Empresa para financiar a construção ou remodelação dos referidos empreendimentos e actividades cuja exploração se tenha iniciado a partir de 1 de Janeiro de 2007 ou ocorra em 2009.

No que respeita ao sector do Turismo, o montante máximo de financiamento é de 5 milhões de euros por empresa (6 milhões caso seja PME Líder), por um prazo máximo de 7 anos (2).

Micro e Pequenas Empresas - destina-se a financiar o investimento e os capitais permanentes de Empresas dentro dos CAE's definidos para esta linha*, com volume de negócios inferior a 10 milhões de euros, sendo consideradas Micro Empresas as que tenham até 10 trabalhadores e Pequenas Empresas as que tenham entre 11 e 50 trabalhadores.

O financiamento será até 25.000 EUR para Micro Empresas ou 50.000 EUR para Pequenas Empresas, com prazo até três anos (3).

Em relação a esta linha, 80 milhões de euros estão reservados ao Sector Têxtil Vestuário e Calçado.

Estas linhas disponibilizam condições de financiamento bonificadas, tanto ao nível da taxa de juro, como da comissão de garantia mútua prestada por uma das Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Garval e Lisgarante).

Podem recorrer a estas Linhas, Empresas com CAE a definir pela Entidade Gestora da Linha, incluindo as que tenham beneficiado da Linha PME Investe I e II, localizadas no continente, excepto no caso da Linha do Sector do Turismo que abrange todo o território nacional.

(1) TN de 4,293% e TAE, que é a taxa anual efectiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, de 4,424190% para um financiamento bancário ao abrigo das Linhas do Sector Exportador ou do Sector Automóvel de 200.000 EUR indexado à Euribor 3M (média aritmética simples das cotações diárias do mês de Dezembro de 2008, arredondada à milésima), contratado por um prazo de 60 meses, que inclui uma carência de capital de 24 meses, com plano de reembolso em prestações trimestrais iguais e sucessivas de capital, a que acrescem os respectivos juros e Imposto do Selo sobre juros.

(2) TN de 4,793% e TAE, que é a taxa anual efectiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, de 4,827741% para um financiamento bancário ao abrigo da Linha do Sector do Turismo de 1.000.000 EUR indexado à Euribor 3M (média aritmética simples das cotações diárias do mês de Dezembro de 2008, arredondada à milésima), contratado por um prazo de 84 meses, que inclui uma carência de capital e juros de 24 meses, com plano de reembolso em prestações trimestrais iguais e sucessivas de capital, a que acrescem os respectivos juros e Imposto do Selo sobre juros.

(3) TN de 3,043% e TAE, que é a taxa anual efectiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, de 3,121156% para um financiamento bancário ao abrigo da Linha Micro e Pequenas Empresas de 25.000 EUR indexado à Euribor 3M (média aritmética simples das cotações diárias do mês de Dezembro de 2008, arredondada à milésima), contratado por um prazo de 36 meses, que inclui uma carência de capital de 12 meses, com plano de reembolso em prestações trimestrais iguais e sucessivas de capital, a que acrescem os respectivos juros e Imposto do Selo sobre juros.

*Para mais informações sobre os CAE's das diversas linhas contacte o seu Gerente de Conta.

Millennium bcp passou a disponibilizar cheques "não à ordem"

Tem sido crescente o número de fraudes ao nível da utilização dos cheques, não só de casos de extravio, como de furto, roubo e cheques falsos.

No sentido de reforçar a segurança para os utilizadores de cheques no que respeita aos endossos fraudulentos, o Millennium bcp passou a incluir na sua oferta cheques com a menção "não à ordem" pré-impressa.

Os cheques têm as seguintes características diferenciadoras:

- o símbolo do Euro (colocado no canto superior direito nos cheques "à ordem de") não existe,
- no campo de preenchimento do beneficiário do cheque está colocada a menção "não à ordem" e
- no verso do cheque, aparece a informação "não endossável".

Caso pretenda cheques com a menção "não à ordem" poderá requisitá-los através do Portal de Empresas do Millennium bcp em Pagamentos > Requisição de Cheques ou junto do seu Gestor de Conta.

Em alternativa, também poderá impedir o endosso nos cheques "à ordem de", riscando essa expressão e escrevendo, por cima do espaço rasurado, "não à ordem" ou a seguir ao nome do beneficiário.

Para sua segurança, lembramos ainda que como beneficiário de cheques, deverá verificar sempre a data de validade impressa e não os deverá aceitar se a data de emissão for posterior à validade.

Associado a este produto, tem ainda ao seu dispor, através do portal, a funcionalidade de Imagem de Cheques online: se necessita de visualizar a imagem de um cheque dado em pagamento ou de um cheque depositado em conta, seleccione a opção Consultas > Imagem de Cheques. De seguida, identifique os cheques que pretende visualizar e solicite as respectivas imagens.

Fonte: Direcção de Marketing de Empresas

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Internet e Canais Automáticos

Destacamos os seguintes serviços:

Vencimentos

Utilize a área de Operações Bancárias para nos enviar o ficheiro de processamento de Salários e creditaremos todos os Colaboradores da Empresa, independentemente da domiciliação Bancária das suas Contas.

Carta Cheque

O Banco assegura os pagamentos da sua Empresa através da impressão e envio de cheques aos seus Fornecedores, com provisão garantida. Os cheques são enviados como destacáveis de uma carta, que inclui informação sobre quais os documentos que estão a ser liquidados.

Transferências Nacionais

Permite efectuar pagamentos, permanentes ou pontuais, por débito de uma conta domiciliada no Millennium bcp e crédito numa outra conta, a do beneficiário, domiciliada no Millennium bcp ou noutra Banco Nacional.

Transferências por Lotes

Se pretende, com apenas um débito à sua conta, efectuar um lote de transferências a crédito, em simultâneo, para contas domiciliadas tanto no Millennium bcp como noutra Banco Nacional, terá que criar um ficheiro com formato PS2 (standard para todo o Sistema Financeiro Português), e enviá-lo ao Banco.

Transferências Internacionais

Permite efectuar pagamentos a favor de um beneficiário no estrangeiro. Sendo a transferência efectuada em moeda diferente da conta a debitar, haverá lugar a uma operação cambial.

Transferências a crédito SEPA

As Empresas poderão efectuar pagamentos em euros para qualquer um dos 31 países do espaço SEPA (27 países da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça) com níveis de serviço, facilidades e preços iguais aos dos pagamentos nacionais.

Cartões

A implementação de programa de cartões traduz-se num conjunto de vantagens muito significativas, das quais se destacam a centralização da gestão de fundos associada às despesas em serviço dos Colaboradores, com valor acrescentado ao nível do serviço, controlo administrativo e segurança bem como a substituição dos Pagamentos/Adiantamentos de caixa tradicionais, através da eliminação de outros meios acessórios, com maiores custos.

Pagamento de Impostos

Ganhe tempo e liberte a sua Empresa de tarefas administrativas associadas aos compromissos com a Administração Fiscal e a Segurança Social.

Serviço de Pagamento a Fornecedores

Pode potenciar a sua relação com os seus Fornecedores ao possibilitar-lhes a antecipação das respectivas facturas em condições vantajosas.

Fonte: millenniumbcp.pt

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Agenda Fiscal

IRS

Até ao dia **10 de Fevereiro**, os Notários, Conservadores, Secretários Judiciais e Secretários de Justiça, Advogados, Solicitadores e outras Entidades com competência para praticar actos sujeitos a registo predial, terão de submeter por via electrónica a declaração Modelo 11, referente aos actos praticados em Janeiro, susceptíveis de produzir rendimentos.

Segurança Social

O envio dos Mapas de Remunerações e o pagamento da respectiva Taxa Social Única relativa aos ordenados e prestações pagas aos trabalhadores e gestores da Empresa em **Janeiro**, deverão ser efectuados até **16 de Fevereiro**. O pagamento poderá ser efectuado no Portal de Empresas do Millennium bcp, através da opção Pagamentos > Estado > Taxa Social Única - Pagamento Pontual.

Impostos retidos na fonte

Até dia **20 de Fevereiro**, deverá preencher e enviar pela Internet a «Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo», entregando ao Estado o **IRS, IRC e Imposto do Selo** retidos na fonte em **Janeiro**. O pagamento pode ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp, através da opção Pagamentos > Estado > Impostos.

IRS e IRC

Até dia **28 de Fevereiro**, deverá preencher e enviar pela **Internet** o Modelo 10, referente aos pagamentos efectuados em 2008, bem como às respectivas retenções na fonte, contribuições obrigatórias para regimes de protecção social e subsistemas legais de saúde e quotizações

sindicais.

Até dia **28 de Fevereiro**, as instituições de crédito, cooperativas de habitação, Empresas de seguros, Empresas gestoras de fundos e outros regimes complementares deverão enviar pela Internet o **modelo 37 (que substitui os anteriores modelos 14 e 32)**.

Imposto Único de Circulação (IUC)

Até dia **28 de Fevereiro**, os proprietários, e entidades equiparadas, deverão liquidar e pagar o IUC relativo às viaturas matriculadas em Fevereiro, após 1981 no caso dos automóveis e 1992 para os motociclos.

Saiba mais em <http://corp.millenniumbcp.pt>, na Área de Informação e Gestão/Informação Jurídica

Fonte: LexPoint, Lda © 2009 - Todos os direitos reservados

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Actualidades Legais

Medidas fiscais de apoio à actividade económica

O apoio especial à actividade económica, exportações e PME será prosseguido através das seguintes medidas com incidência fiscal:

- Criação de um crédito fiscal ao investimento em 2009, que poderá atingir 20% do montante investido, dedutível em quatro exercícios;
- Implementação da autoliquidação do IVA na prestação de bens e serviços às Administrações Públicas de montante superior a 5.000 euros. Desta forma os sujeitos passivos liquidam e deduzem o IVA devido por entidades públicas, não tendo de o pagar ao Estado sem o terem recebido - como ocorre actualmente;
- Aceleração do reembolso do IVA, baixando o seu limiar de 7.500 euros para 3.000 euros;
- Redução do valor mínimo do Pagamento Especial por Conta de 1.250 euros para 1.000 euros.

Normas internacionais de contabilidade na Europa

Decisão n.º 2008/961/CE, da Comissão, de 12 de Dezembro de 2008

A União Europeia (UE) admite a utilização das regras nacionais de contabilidade de vários países terceiros a fim de harmonizar a aplicação das normas internacionais de contabilidade no espaço comunitário. Relativamente a outros países como China, Canadá, Coreia do Sul e Índia, o prazo de reconhecimento das suas regras e sua aceitação na UE está prevista para 2011.

Incentivos para a contratação de trabalhadores

As Empresas vão poder recorrer a novas medidas específicas de criação e manutenção do emprego, integradas na Iniciativa para o Investimento e Emprego. Os apoios à criação de emprego consistem quer no pagamento de apoios monetários ou isenção total temporária de pagamento de contribuições, quer na isenção parcial de pagamento de contribuições na contratação a termo. Os apoios à manutenção de emprego consistem na redução da taxa contributiva a cargo do empregador, e no apoio a Empresas em situação de redução temporária de actividade.

Pedido de cartão da empresa por internet

Decreto-Lei n.º 247-B/2008, de 30 de Dezembro

Já é possível pedir o cartão da Empresa e o cartão de pessoa colectiva por via electrónica, através dos seguintes sites: www.empresonline.pt e www.irn.mj.pt.

Saiba mais em <http://corp.millenniumbcp.pt>, na Área de Informação e Gestão/Informação Jurídica

Fonte: LexPoint, Lda © 2009 - Todos os direitos reservados

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Mercados Financeiros

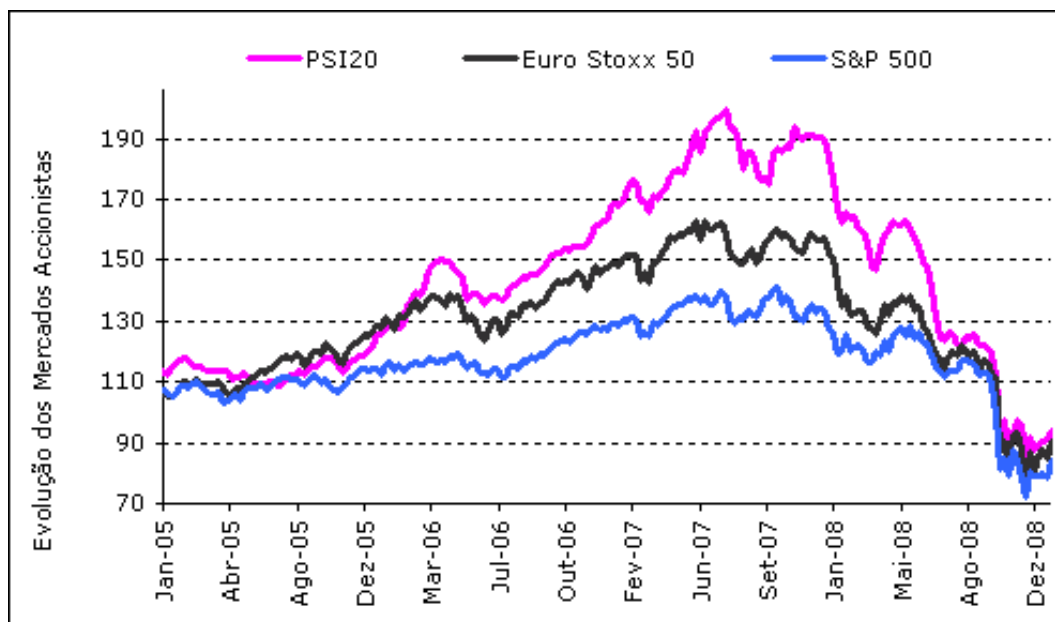
Os Bancos Centrais prosseguem uma política monetária de cariz fortemente expansionista à medida que os riscos de deflação se tornam cada vez mais eminentes, tendo a Reserva Federal fixado a taxa de juro entre 0,00% e 0,25% e o Banco do Japão cortado a taxa ONC de 0,30% para 0,10%. Estes cortes foram em ambos os casos acompanhados pelo anúncio de medidas extraordinárias por parte das autoridades monetárias. O BCE e o Banco de Inglaterra prosseguem igualmente uma política de redução das taxas de juro numa rápida aproximação a níveis muito baixos.

Os efeitos do forte expansionismo da política monetária a nível global têm vindo a reflectir-se de forma crescente na diminuição das taxas de juro interbancárias, em particular na área do euro, onde as taxas Euribor se situam claramente abaixo de 3% nos vários prazos.

No mercado cambial, o euro registou no passado mês uma apreciação significativa em relação às principais moedas, designadamente face ao dólar e à libra, tendo atingido níveis muito próximos da paridade face à última. Porém, este movimento revelou-se temporário e o dólar e a libra recuperaram parcialmente.

O ano de 2008 foi dos piores anos de sempre para os mercados accionistas. Depois de cinco anos com variações positivas, os principais índices bolsistas viveram um ano de quedas acentuadas, tendo-se assistido a um aumento da volatilidade para máximos de sempre. Por outro lado, 2008 foi marcado pelo contágio da crise do *subprime* (com início em meados de 2007) a todos os sectores de actividade. Os efeitos nefastos da

crise financeira nos resultados das Empresas e na economia real tiveram como consequência a recessão nas principais economias do mundo, situação espelhada por sucessivos dados macro-económicos. A percepção dos investidores quanto à situação financeira das Empresas levou a uma escalada dos *spreads* de crédito; os preços das *commodities* atingiram máximos de sempre e, sofreram, posteriormente, fortes correcções, e tendo as *yields* dos Bilhetes do Tesouro chegado a estar negativas, reflectindo a forte aversão ao risco e a falta de confiança noutra tipo de activos. Num esforço conjunto para travar a crise, os principais governos mundiais e bancos centrais envolveram-se numa série de medidas conjuntas, das quais se destacam as várias injeções de capital realizadas em instituições à beira do colapso (nomeadamente no sector financeiro e automóvel) e a redução concertada das taxas directoras para valores bastante reduzidos. A Lehman Brothers foi o primeiro grande Banco a colapsar, sendo que outros tiveram que receber apoio estatal para sobreviverem.



Fonte: Research Mercados Financeiros (MIB) e Bloomberg

- » [Início](#)
- » [Produtos e Serviços](#)
- » [Agenda Fiscal](#)
- » [Mercados Financeiros](#)
- » [Destaque](#)
- » [Internet e Canais Automáticos](#)
- » [Actualidades Legais](#)
- » [Oportunidades de Negócio](#)

Oportunidades de Negócio

Empresas Angolanas com interesse em encontrar parceiros nas mais diversas áreas de negócio:

CE/A-134 - Agropecuária e Pescas: Empresa com actividade nos sectores comercial, florestal, agro-pecuário, captura e comercialização de pescado, instalada em Luanda, pretende encontrar parceiro para exploração conjunta de actividade, no domínio financeiro e comercial.

CE/A-158 - Alimentar - Angola: Empresa do sector da indústria alimentar, com produção de pastelaria, confeitaria e padaria, procura sócio interessado em financiar a aquisição de matérias-primas, acessórios e sobressalentes, bem como a modernização das instalações.

CE/A-206 - Agro-Pecuária e Exploração Agrícola – Angola: Empresa em início de actividade, situada a 60 km de Luanda (província do Bengo), com uma área de 20 ha, procura parceria para exploração agrícola ou agro-pecuária. Financiamento concedido pelo Banco de Poupança e Crédito, para plantio e irrigação de 5 ha de citrinos, podendo dedicar-se à outra actividade ou plantação.

CE/A-133 - Construção Civil – Angola: Empresa de consultoria, recrutamento, selecção e formação profissional situada em Luanda e com Delegação no Soyo, dispendo de instalações e viaturas, procura estabelecer relação de cooperação com parceiro português.

Para mais informações, por favor, consulte a respectiva Câmara de Comércio:

Câmara de Comércio e Indústria Portugal – Angola

Morada Lisboa: Calçada do Marquês de Abrantes, 62, 1º 1200-719 Lisboa
 Telefone: 351 - 21 394 01 33
 Fax: 351 - 21 395 08 47
 e-mail: ccipa@cciportugal-angola.pt
 web site: www.cciportugal-angola.pt

Fonte: Direcção de Marketing de Empresas

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Subscrever/Cancelar

Para deixar de receber esta Newsletter por favor envie um e-mail para empresas@millenniumbcp.pt com o Assunto / Subject "Cancelar". Se desejar voltar a receber a Newsletter, envie um e-mail com o Assunto / Subject "Subscrever" para o mesmo endereço.

- | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » Início | » Produtos e Serviços | » Agenda Fiscal | » Mercados Financeiros |
| » Destaque | » Internet e Canais Automáticos | » Actualidades Legais | » Oportunidades de Negócio |

Disclosure

1 - O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP") é um intermediário financeiro registado e supervisionado pela CMVM - Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e encontra-se autorizado por esta entidade ao exercício de actividades de intermediação financeira.

2- O BCP procede à divulgação de relatórios de análise financeira ou qualquer outra informação em que se formule, directa ou indirectamente, uma recomendação ou sugestão de investimento ou desinvestimento sobre um emitente de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros e que se destinem a canais de distribuição ou ao público ("recomendações de investimento"). As recomendações de investimento divulgadas pelo BCP são elaboradas e previamente publicadas pela(s) seguinte(s) entidade(s): Banco Millennium bcp Investimento, S.A., uma subsidiária do BCP, também designada por Millennium investment banking ("Mib"). O BCP não divulga recomendações de investimento sem que as mesmas tenham sido previamente publicadas ou divulgadas pelos seus autores.

3- O BCP, tem por norma, não efectuar qualquer alteração substancial às recomendações de investimento elaboradas pela(s) entidade(s) referida(s) em 2. Caso o BCP, por qualquer circunstância, proceda à sua alteração, designadamente através de rectificação ao sentido original da recomendação de investimento, efectuará referência ao facto e cumprirá com todos os deveres de informação expressos na legislação em vigor em Portugal, nomeadamente as disposições do Código dos Valores Mobiliários relacionadas com recomendações de investimento.

4- A informação divulgada pelo BCP relacionada com recomendações de investimento e desde que sejam elaboradas pela(s) entidade(s) referida(s) em 2, são publicadas no sítio da internet do BCP em: Newsletters Empresas. A Newsletter de Empresas, é efectuada e remetida com periodicidade mensal via e-mail para os Clientes do millenniumbcp.pt/empresas seleccionados. Todas as recomendações aqui apresentadas encontram-se devidamente identificadas pela Entidade responsável da sua divulgação - Banco Millennium bcp Investimento, S.A. (Mib).

Disclaimer

A informação aqui apresentada tem carácter meramente informativo e particular, sendo divulgada aos seus destinatários, como mera ferramenta auxiliar, não devendo, nem podendo, desencadear ou justificar qualquer acção ou omissão, nem sustentar qualquer operação, nem ainda substituir qualquer julgamento próprio dos seus destinatários, sendo estes, por isso, inteiramente responsáveis pelos actos e omissões que pratiquem. Assim, e apesar de considerar que o conjunto de informações contidas neste documento foi obtido junto de fontes consideradas fiáveis, nada obsta que aquelas possam, a qualquer momento e sem aviso prévio, ser alteradas pelo BCP. Não pode, nem deve, pois, o BCP, garantir a exactidão, veracidade, validade e actualidade do conteúdo informativo que compõe este documento, pelo que o mesmo deverá ser sempre devidamente analisado, avaliado e atestado pelos respectivos destinatários. O BCP rejeita, assim, a responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos resultantes, directa ou indirectamente da utilização da informação referida neste documento, independentemente da forma ou natureza que possam vir a revestir. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida sem autorização prévia. Os dados relativos aos destinatários que constam da nossa lista de distribuição destinam-se apenas ao envio dos nossos produtos, não sendo susceptíveis de conhecimento de terceiros.



BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882. Capital Social integralmente realizado: 4.694.600.000 Euros.